PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/2025
EMENTA: Revoga dispositivo da Lei Complementar n.º 115, de 3 de junho de 2025, que alterou e revogou dispositivos da Lei Complementar n.º 34, de 30 de setembro de 2009.
AUTORES: Lindomar Rodrigo Brandão, Alexandre Zoche, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, Diogo Domingos Grando, Joecir Bernardi, e Rafael Foss.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/06/2025
RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei Complementar nº 5/2025, tem como objetivo revogar o Art. 1º da Lei Complementar nº 115/2025, que alterou o Art. 21 e seu § 2º da Lei Complementar nº 34/2009, dispondo sobre as alíquotas do Imposto sobre Serviços (ISS) aplicáveis às micro-empresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional.

A revogação proposta pelo Projeto de Lei Complementar nº 5/2025 visa preservar a redação original da Lei Complementar nº 34/2009, mantendo a sistemática de incidência do ISS sobre microempresas e empresas de pequeno porte conforme critérios previamente definidos, evitando alterações que possam gerar insegurança jurídica ou onerar desnecessariamente o contribuinte. O projeto encontra respaldo jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal, garantindo que a proposição está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

A revogação permitirá que, futuramente, seja aberto o diálogo com os diversos segmentos que possam ser afetados, incluindo empresários, contadores, associações de classe e população. Além disso, será possível realizar um estudo completo sobre o impacto real da utilização de alíquotas por faixas para as empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como os efeitos da Reforma Tributária válida a partir de 2027, em especial no tocante aos repasses que o Município de Pato Branco receberá do Governo Federal.

Ao restaurar a redação original do Art. 21, a medida contribui para a estabilidade tributária das micro-empresas e empresas de pequeno porte, fomentando a manutenção de seus negócios, evitando aumento de custos operacionais e incentivando a formalização e regularidade fiscal.

Ademais, a revogação atende aos princípios da legalidade, segurança jurídica e proporcionalidade tributária, reforçando a previsibilidade na aplicação da legislação municipal sobre o ISS e fortalecendo o ambiente de negócios locais.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DBAB-32F6-949E-9EF4 e informe o código DBAB-32F6-949E-9EF4

Interno, em reunião realizada no dia 1 de setembro de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei Complementar n.º 5/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DBAB-32F6-949E-9EF4 e informe o código DBAB-32F6-949E-9EF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBAB-32F6-949E-9EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 02/09/2025 13:16:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 02/09/2025 13:37:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 02/09/2025 13:47:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DBAB-32F6-949E-9EF4